



Resolução Nº 01/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO COREAÚ, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO as atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH constante no Art. 6º, do Decreto nº 32.470, de 22 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na Plenária de sua 62ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de fevereiro de 2023;

Resolve:

Art. 1º - Definir para o Açude Angicos, a vazão emergencial de 370 l/seg;

Art. 2º - A operação emergencial para o açude Angicos será realizada até o prazo de 30 de junho de 2023 ou até que seja realizada uma nova resolução do Comitê de Bacia do Coreaú;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em reunião do plenário do CBH Coreaú.

Sobral, 16 de fevereiro de 2023

Keila Aragão Fernandes
Presidenta do CBH Coreaú